

LEI Nº 501/2012
DE 08 DE MAIO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o
P.L. 017/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a
seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 139.640,54** (*cento e trinta e nove mil,
seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos*), suplementados se necessário,
junto ao setor de URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, para cobertura na
execução de obras de Pavimentação Asfáltica tipo CBUQ e Sinalização de Trânsito, em
diversas vias do município, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020800 URBANISMO, OBRAS E SERV. MUN.
15.451.0180.1012.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 139.640,54

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto
com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU 0366014-94/2011 – Ministério do
Turismo, no montante de **R\$ 136.500,00** (*cento e trinta e seis mil e quinhentos reais*), e com
recursos próprios no montante de **R\$ 3.140,54** (*três mil, cento e quarenta reais e cinquenta
e quatro centavos*), nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020800 URBANISMO, OBRAS E SERV. MUN.
15.451.0180.1012.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 114 – RECURSO PRÓPRIO.....R\$ 3.140,54

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de Maio de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO